



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2582

De 10 de Novembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 100.000.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 100.000.000,00 - (Cem milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 07 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE LAZER
- 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programatica: 08.07.229.1.44

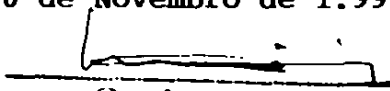
CR\$ 100.000.000,00 - Ficha 141

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, - da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

10 de Novembro de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 54

Eu M. A. A. A., registrei.